



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

LEI 936/2013

"Revoga as disposições contidas na
Lei Municipal nº 929/2013 e dá outras
providenciais".

O PREFEITO DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga as disposições contidas na Lei Municipal nº 929/2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2013

Ervino Wachholz
Prefeito Municipal

CUMPRA-SE;
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE.

José Altair Neugbauer e Silva
Secretario Municipal da Administração

Avenida 28 de Dezembro s/nº - Fone/Fax: (51) 2611 7096 - (51) 2671 2501 - Chuvisca - RS - CEP 96192-000
prefeitura@chuvisca.rs.gov.br